



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.336 DE 16 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 1º, EM SEU PARÁGRAFO SEGUNDO,
DA LEI MUNICIPAL 4.586 DE 20 DE JANEIRO DE
2016.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Parágrafo Segundo expressa que mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá ser feita complementação no valor repassado a Associação com recursos do tesouro municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor custeado com recursos do tesouro municipal a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei Municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016, fica estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será disponibilizado em 12 (doze) parcelas mensais durante o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de março de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Redigido por R.F.P.